

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ ES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2020 – REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público a *Retificação nº 03*, relativo ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019-PMJNES de 29 de novembro de 2019** (anexo II), para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para diversos ***cargos de nível fundamental*** para atender demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e IPSJON mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1) Retifica o item 9.5.1.4 CÂMARA MUNICIPAL: auxiliar de serviços gerais

Onde lê-se:

Disciplinas/Áreas do conhecimento	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Conhecimentos Gerais (atualidades)	20	2,00	40
- Língua portuguesa	15	2,00	30
- Matemática	15	1,5	30
Totais	50	-	100

Leia-se:

9.5.1.4. CÂMARA MUNICIPAL: auxiliar de serviços gerais.

Disciplinas/Áreas do conhecimento	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Conhecimentos Gerais (atualidades)	20	2,00	40
- Língua portuguesa	15	2,00	30
- Matemática	15	2,00	30
Totais	50	-	100

2) Retifica o 10 – DA PROVA PRÁTICA

Onde lê-se:

10.6.1. A Prova Prática valerá 10 (dez) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

CARGO	MÁQUINA	PONTUAÇÃO POR MÁQUINA	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA
Operador de Máquinas Pesadas	Retroescavadeira	05 pontos	10 pontos	2,5 pontos
	Motoniveladora	05 pontos		2,5 pontos

Leia-se:

10.6.1. A Prova Prática valerá 10 (dez) pontos como nota máxima, considerando que será o resultado da média das notas obtidas nos dois equipamentos que o candidato terá que fazer a prova prática. A pontuação obtida considerada não será somada a nota final do candidato, mais será utilizado como critério de desempate, conforme consta do subitem 12.3.

CARGO	VEÍCULO / MÁQUINA	PONTUAÇÃO POR VEÍCULO/ MÁQUINA	PONTUAÇÃO TOTAL/MÉDIA DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA
M19 - Operador de Máquinas I	Retroescavadeira	10 pontos	10 pontos	05 pontos
	Motoniveladora	10 pontos		05 pontos

3) **10.8.1** – A pontuação na Prova Prática dos cargos **de Operador de Máquinas Pesadas** dar-se-á da seguinte forma:

Onde lê-se:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO-POR MÁQUINA

a) Item não realizado b) item realizado parcialmente c) item realizado

ITEM	PONTUAÇÃO
Manuseio e interpretação do painel de controle e instrumentos	a) 0 - b) 0,5 - c) 1
Manuseio de marcha e direção	a) 0 - b) 0,75 - c) 1,5
Conhecimento dos principais pontos de lubrificação da máquina	a) 0 - b) 0,5 - c) 1
Avaliação do nível de óleo do motor	a) 0 - b) 0,5 - c) 1
Habilidade nas manobras - condução da máquina em operação pré-definida, saída e estacionamento	a) 0 - b) 1,5 - c) 3
Conhecimento das normas de trânsito e de segurança	a) 0 - b) 1,25 - c) 2,5

Leia-se:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO-POR MÁQUINA

b) Item não realizado b) item realizado parcialmente c) item realizado

ITEM	PONTUAÇÃO
Manuseio e interpretação do painel de controle e instrumentos	a) 0 - b) 0,5 - c) 1
Manuseio de marcha e direção	a) 0 - b) 0,75 - c) 1,5
Conhecimento dos principais pontos de lubrificação da máquina	a) 0 - b) 0,5 - c) 1
Avaliação do nível de óleo do motor	a) 0 - b) 0,5 - c) 1
Habilidade nas manobras - condução da máquina em operação pré-definida, saída e estacionamento	a) 0 - b) 1,5 - c) 3
Conhecimento das normas de trânsito e de segurança	a) 0 - b) 1,25 - c) 2,5

Obs.: os candidatos terão como nota final desta etapa, a média da soma das duas notas (máquina 01 e máquina 02).

4) **Retifica: 12.3.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após

observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
(...)

Onde lê-se:

PARA OS CARGOS QUE DO ITEM 9.5.2, sem prova prática:

- a) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos do cargo;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

PARA OS CARGOS QUE DO ITEM 9.5.2, com prova prática:

- a) Maior número de pontos na Prova Prática;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Leia-se:

PARA OS CARGOS QUE DO ITEM 9.5.2:

- a) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos do cargo;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

PARA OS CARGOS QUE DO ITEM 9.5.3:

- a) Maior número de pontos na Prova Prática;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1) Encontra-se disponível no site www.fsjb.edu.br o edital nº 04/2019 com retificação nº 03, atualizado para consulta de todos os interessados. As informações retificadas por este documento estão destacadas em itálico, sublinhado e marcado na cor cinza.

5.2) Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.fsjb.edu.br ou por meio dos telefones (27) 3302-8057, (27) 99994-3205 ou pelo e-mail concursojn@fsjb.edu.br ou ainda, pessoalmente em João Neiva - Endereço: Av. Presidente Vargas nº 157, centro João Neiva (Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte), das 8h às 11h e 13h às 16h, de acordo com o anexo III.

JOÃO NEIVA/ES, em 29 de janeiro de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA